

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 02 de Junho de 2026

- ATOS DO PODER EXECUTIVO -

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2026 – PRÊMIO "EDUCAÇÃO INSPIRADORA"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DE DENTRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 654, de 12 de dezembro de 2025, que institui o **Sistema Integrado de Monitoramento da Aprendizagem (SIMA)** e na Lei Municipal nº 647, de 16 de Julho de 2025, que cria o **Programa "Educando para o Futuro"**, torna público o presente Edital de abertura para a **1ª Edição do Prêmio "EDUCAÇÃO INSPIRADORA"**.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo reconhecer, valorizar e premiar o mérito de professores, gestores escolares e estudantes da Rede Municipal de Ensino que obtiveram os melhores resultados acadêmicos e indicadores de evolução pedagógica.

1.2. A premiação baseia-se estritamente em evidências e dados consolidados pelo SIMA, utilizando como referência o Índice de Desenvolvimento da Educação Municipal (IDEM) e avaliações de larga escala.

2. DO PÚBLICO-ALVO E CATEGORIAS/SUBCATEGORIAS

Poderão concorrer ao prêmio os profissionais em efetivo exercício e estudantes devidamente matriculados, divididos nas seguintes categorias:

- **I – Professor Inspirador Educação Infantil:**
 - Creche e Pré-Escola.
- **II – Professor Inspirador Anos Iniciais:**
 - Ciclo de Alfabetização.
 - Ciclo Complementar.
- **III – Professor Inspirador Anos Finais:**
 - Anos Finais do Ensino Fundamental.
- **IV – Professor Inspirador EJA:**
 - Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.
- **V – Gestor Inspirador:**
 - Gestores Escolares.
- **VI – Estudante Inspirador:**
 - Alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

- Alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental;
- Aluno da EJA Anos Iniciais;
- Aluno da EJA Anos Finais.

3. DA BASE TÉCNICA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (SIMA)

A apuração dos vencedores será realizada pela **Comissão Julgadora**, conforme Art 15 da Lei nº 647, de 16 de julho de 2025, utilizando os dados extraídos das avaliações municipais e externas, conforme os critérios abaixo:

3.1. Requisitos Gerais para Profissionais (Gestores e Docentes)

Para fins de elegibilidade, todos os profissionais inscritos (Gestores Escolares e Professores de todas as subcategorias) deverão atender obrigatoriamente ao seguinte critério comum:

1. Comprovar frequência mínima de 90% nas formações continuadas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME) ao longo do ano letivo de 2026;
2. Estar em pleno exercício da função durante todo o período do Prêmio.

3.2. Categoria Gestor Inspirador

Esta categoria premia o Diretor escolar com base na eficiência da gestão administrativa, no alcance de metas de fluxo e aprendizagem, e na execução de estratégias de intervenção pedagógica institucional.

I. Requisitos de Elegibilidade e Admissibilidade

Para que o gestor seja considerado apto à premiação, deverá cumprir obrigatoriamente:

- **Frequência Profissional:** Comprovar frequência mínima de 90% nas formações continuadas disponibilizadas pela SME (conforme requisito geral do edital).
- **Regularidade Funcional:** Estar com todos os registros escolares da unidade em dia até a data limite de análise.
- **Submissão Técnica:** Efetuar o envio do PIP e do RER da unidade dentro dos prazos e normas estabelecidos.

II. Instrumentos de Participação

O gestor deverá submeter, via formulário eletrônico, os seguintes instrumentos em arquivo único (PDF):

1. **Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP):** Alinhado à proposta da escola, de caráter interdisciplinar e focado na Recomposição das Aprendizagens.
2. **Relatório de Execução e Resultados (RER):** Documento de sistematização e análise dos impactos da gestão pedagógica.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 02 de Junho de 2026

III. Composição da Pontuação Final

A nota final será obtida pela somatória dos pontos atingidos nos três eixos avaliativos:

Pontuação Final = (Eixo Org. Administrativa) + (Eixo Resultados Educacionais) + (Eixo PIP/RER)

IV. Eixo de Organização Administrativa

- **Solicitações SME:** 10 pontos por cumprimento de prazo em cada solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação.
- **Meta de Fluxo:** 40 pontos pelo atingimento da meta de fluxo estabelecida pela SME para a unidade escolar.

V. Eixo de Resultados Educacionais

A pontuação técnica será extraída dos sistemas oficiais e avaliações externas:

- **IDEM:** Pontuação igual à nota padronizada do IDEM x 10.
 - *Critério de Desempate:* Maior pontuação no componente NP (Nota de Proficiência em Língua Portuguesa e Matemática).
- **IDEB:** Pontuação igual à nota padronizada do resultado mais recente do IDEB x 10.
- **SIAVE (Avaliação Somativa):**
 - Percentual de Participação: Média percentual transformada em número decimal x 10.
 - Proficiência Média: Percentual de redução da defasagem transformado em número decimal x 10.
 - Nível Adequado: Valor absoluto do percentual de estudantes no nível adequado x 10.
 - Nível Avançado: Valor absoluto do percentual de estudantes no nível adequado x 20.

VI. Detalhamento e Critérios de Avaliação do PIP e RER (Até 100 Pontos)

- **Projeto de Intervenção Pedagógica - PIP (Até 25 pontos)**
 - **Objetivos e Indicadores (até 5 pontos):** Fundamentados em descritores prioritários do SIMA, SIAVE, SAEB ou CNCA (entre 2 e 5 objetivos).

- **Análise Inicial Diagnóstica (até 5 pontos):** Uso de instrumentos quantitativos ou qualitativos que gerem resultados quantificáveis e base sólida para as ações.

- **Estratégias e Metodologias (até 15 pontos):** Planejamento associado à análise inicial e adequação metodológica aos objetivos.

- **Relatório de Execução e Resultados - RER (Até 75 pontos)**

- **Evidências Pedagógicas (até 15 pontos):** Descrição das ações comprovadas por fotos, vídeos, gráficos ou tabelas. A ausência de evidências elimina a inscrição.

- **Análise Final Comparativa (até 25 pontos):** Confronto sistemático entre os dados diagnósticos iniciais e os resultados finais consolidados.

- **Discussão e Resultados (35 pontos):** Análise crítica da relação entre as ações executadas e o impacto nas aprendizagens.

VII. Critérios de Admissibilidade e Eliminação

Será eliminado o candidato que:

- Apresentar conteúdo plagiado ou produzido por Inteligência Artificial.
- Descumprir as normas da ABNT (NBR 10520:2023), os limites de páginas (PIP: 10-20; RER: 10-30) ou o tempo mínimo de execução de **1 (um) período (bimestre)**.
- Não contemplar ao menos 2 componentes curriculares (sendo um deles Língua Portuguesa ou Matemática) e ao menos uma metodologia ativa.

VIII. Informações Complementares

- O envio do PIP e do RER é de responsabilidade direta e exclusiva do gestor.
- Os demais indicadores de fluxo, organização e resultados educacionais serão obtidos internamente pela SME por meio dos sistemas oficiais.

3.3. Categoria Professor Inspirador

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 02 de Junho de 2026

Serão premiados os docentes de acordo com os critérios exigidos para cada subcategoria, conforme disposto a seguir:

3.3.1. Subcategoria Educação Infantil

Esta subcategoria avalia a prática docente na primeira infância, pautando-se na indissociabilidade entre o educar e o cuidar e no respeito aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças.

I. Instrumentos de Participação

Para concorrer, o docente deverá submeter, via formulário eletrônico da SME (conforme cronograma), os seguintes documentos em arquivo único (PDF):

- **Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP):** Alinhado à proposta da instituição e focado no desenvolvimento integral, considerando os Campos de Experiência da BNCC.
- **Relatório de Execução e Resultados (RER):** Documento comprobatório da aplicação prática e dos impactos observados.

II. Critérios de Admissibilidade e Eliminação

Será sumariamente eliminado o candidato que:

- Apresentar conteúdo plagiado ou materiais produzidos integralmente por Inteligência Artificial.
- Incluir expressões discriminatórias ou irregularidades na documentação exigida.
- **Estrutura técnica:** Descumprir as normas da ABNT (NBR 10520:2023), o limite de páginas (PIP: 10 a 20 págs; RER: 10 a 30 págs) ou o respeito à norma culta.
- **Alinhamento e Cronograma:** Não contemplar ao menos 2 Campos de Experiência da BNCC ou não prever execução mínima de 1 bimestre.
- **Metodologia:** Não evidenciar o uso de metodologias ativas voltadas à primeira infância (ex: pedagogia de projetos, ateliês ou vivências de brincar heurístico).

III. Critérios de Avaliação do Projeto (PIP) – Até 25 Pontos

- A Comissão Julgadora avaliará a qualidade do planejamento com base nos seguintes eixos:
- **Objetivos e Indicadores (5 pontos):** Identificação clara de 2 a 5 objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, fundamentados em sondagens e registros de observação prévios da rede.
- **Análise Inicial/Diagnóstico (5 pontos):** Diagnóstico

qualitativo baseado na escuta atenta e registros reflexivos que justifiquem os desafios e interesses do grupo-classe em relação aos Campos de Experiência.

- **Estratégias e Metodologias (15 pontos):** Coerência entre a análise inicial e a organização de tempos, espaços e materiais, garantindo que as metodologias sejam adequadas às especificidades da faixa etária.

IV. Critérios de Avaliação do Relatório (RER) – Até 75 Pontos

O relatório terá caráter classificatório e eliminatório, devendo comprovar o impacto real da intervenção:

- **Documentação Pedagógica (15 pontos):** Descrição detalhada das vivências, obrigatoriamente comprovadas por evidências documentais (registros fotográficos, portfólios, narrativas, produções das crianças ou cadernos de campo). A ausência de evidências gera eliminação.
- **Análise Comparativa (25 pontos):** Apresentação do percurso de desenvolvimento, confrontando as percepções diagnósticas iniciais com os avanços consolidados ao final do projeto.
- **Discussão Crítica e Resultados (35 pontos):** Reflexão analítica sobre a eficácia das intervenções docentes em face dos objetivos estipulados e a evolução observada no desenvolvimento integral das crianças.

V. Informações Complementares

- O envio do PIP e do RER é de responsabilidade direta e exclusiva do professor.
- Os demais dados institucionais de acompanhamento serão extraídos internamente pela Secretaria Municipal de Educação.

3.3.2. Subcategoria Ciclo de Alfabetização

Diferente das categorias baseadas em projetos autorais, a pontuação nesta subcategoria é calculada integralmente por meio de evidências de fluxo e aprendizagem extraídas dos sistemas oficiais (SIMA) e do CNCA, valorizando os resultados concretos de sala de aula.

I. Requisitos de Elegibilidade e Admissibilidade

Para que o docente seja considerado apto à premiação, deverá cumprir obrigatoriamente:

- **Vínculo com a Turma:** Ter ministrado aulas na turma avaliada por, no mínimo, 75% do ano letivo.
- **Frequência:** Comprovar frequência mínima de 90% nos planejamentos escolares (além do requisito geral de formações

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 02 de Junho de 2026

da SME).

- **Regularidade Funcional:** Manter todos os registros escolares (diários, frequências e notas) rigorosamente em dia.
- **Participação no PIP:** Apresentar Declaração de Participação Ativa no Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) desenvolvido pela Unidade Escolar, assinada pelo gestor. O projeto em questão deve cumprir o tempo de execução mínima de 1 (um) período (bimestre).

II. Composição da Pontuação (Total de Indicadores)

A apuração dos resultados será feita por meio das avaliações municipais e externas, considerando a turma onde o professor atua, compostas pelos seguintes eixos:

1. Eixo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA (Até 30 pontos):

- **Percentual de Participação (Classificatório):** Pontuação igual a média percentual transformada em número decimal x 10;
- **Redução no percentual de defasagem:** Pontuação igual ao percentual de redução transformado em número decimal x 10;
- **Percentual de estudantes com nível de Aprendizado Adequado considerando o último ciclo de avaliação:** Pontuação igual ao percentual de Aprendizado Adequado transformado em número decimal x 10.

2. Eixo Fluência em Leitura (Até 50 pontos):

- **Percentual de Participação:** Pontuação igual a média percentual transformada em número decimal x 10;
- **Redução no Percentual de Pré-Leitor:** Pontuação igual ao percentual de redução transformado em número decimal x 10.
- **Percentual de Leitores considerando o último resultado divulgado:** Pontuação igual ao percentual de Leitor Iniciante + Leitor Fluente transformado em número decimal x 10;
- **Evolução na Fluência em Leitura:** Pontuação igual a diferença entre o resultado percentual de Leitor Iniciante + Leitor Fluente, considerando do início ao final do ano letivo, transformado em número decimal x 20.

III. Instrumentos de Participação

- **Responsabilidade do Professor:** O único documento de envio obrigatório pelo docente é a Declaração de Participação Ativa,

via formulário eletrônico, após a publicação da lista de profissionais elegíveis.

- **Responsabilidade da SME:** A extração dos dados de proficiência, fluência e fluxo será realizada diretamente pela Secretaria Municipal de Educação por meio dos sistemas oficiais, garantindo impessoalidade e precisão técnica no processo avaliativo.

3.3.3. Subcategoria Ciclo Complementar

Esta subcategoria avalia a prática docente nos anos do Ciclo Complementar, fundamentando-se na articulação entre os indicadores de desempenho do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e a execução de estratégias autorais de Recomposição das Aprendizagens.

I. Requisitos de Elegibilidade e Admissibilidade

Para que o docente seja considerado apto à premiação, deverá cumprir obrigatoriamente:

- **Vínculo com a Turma:** Ter ministrado aulas na turma avaliada por, no mínimo, 75% do ano letivo.
- **Frequência:** Comprovar frequência mínima de 90% nos planejamentos escolares (além do requisito geral de formações da SME).
- **Regularidade Funcional:** Estar com todos os registros escolares em dia até a data limite de análise dos critérios.
- **Participação no PIP:** Apresentar Declaração de Participação Ativa no Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) desenvolvido pela Escola na qual estiver vinculado, devidamente assinada pelo gestor escolar. A execução deste projeto deve contemplar, ao menos, 1 (um) período (bimestre).
- **Submissão Técnica:** Efetuar o envio do PIP e do RER dentro dos prazos e normas estabelecidos neste edital.

II. Instrumentos de Participação

O docente deverá submeter, via formulário eletrônico, os seguintes instrumentos em arquivo único (PDF):

1. **Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP):** Focado na recomposição das aprendizagens, com foco em habilidades estruturantes de Língua Portuguesa e/ou Matemática.
2. **Relatório de Execução e Resultados (RER):** Documento de sistematização da aplicação prática e análise dos avanços obtidos.

III. Composição da Pontuação Final

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 02 de Junho de 2026

A nota final desta subcategoria será obtida pela somatória dos pontos atingidos nos dois eixos avaliativos:

Pontuação Final = (Eixo CNCA) + (Eixo PIP/RER)

1. Eixo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA (Até 30 pontos):

- **Percentual de Participação:** Pontuação igual a média percentual transformada em número decimal x 10;
- **Redução no percentual de defasagem:** Pontuação igual ao percentual de redução transformado em número decimal x 10;
- **Percentual de estudantes com nível de Aprendizado Adequado considerando o último ciclo de avaliação:** Pontuação igual ao percentual de Aprendizado Adequado transformado em número decimal x 10.

2. Detalhamento e Critérios de Avaliação do Projeto e Relatório (Até 100 Pontos):

- **Critérios de Avaliação do Projeto de Intervenção Pedagógica - PIP (Até 25 pontos)**
 - **Objetivos e Indicadores (até 5 pontos):** A elaboração dos objetivos deve estar fundamentada na identificação clara dos descritores prioritários, extraídos de resultados de avaliações da própria rede (SIMA) ou de avaliações externas (SIAVE, SAEB ou CNCA). O projeto deve estipular entre 2 e 5 objetivos, abrangendo de 1 a 3 descritores prioritários cada.
 - **Análise Inicial Diagnóstica (até 5 pontos):** Realização de diagnóstico com uso de instrumentos quantitativos (resultados de avaliações, questionários) e/ou qualitativos (observações, entrevistas) que gerem resultados quantificáveis para uma análise objetiva. Os dados coletados devem ser diretamente associados aos descritores do projeto, evidenciando as defasagens e oferecendo base técnica para as ações propostas.
 - **Planejamento de Ações, Estratégias e Metodologias (até 15 pontos):** Alinhamento estrito do planejamento estratégico com a análise inicial diagnóstica. As metodologias selecionadas devem ser adequadas e suficientes para o alcance dos objetivos traçados no projeto.

- **Critérios de Avaliação - Projeto de Intervenção Pedagógica (até 25 pontos)**

- **Objetivos e indicadores (até 5 pontos)**

- A elaboração dos objetivos deve levar em consideração a identificação clara dos descritores prioritários apresentados por meio dos resultados da avaliação da própria da rede (SIMA) ou de alguma avaliação externa (SIAVE, SAEB ou CNCA).
- O projeto deve conter entre 2 e 5 objetivos, cada um contendo de 1 a 3 descritores prioritários.

- **Análise inicial (até 5 pontos)**

- Realização de diagnóstico através de instrumentos quantitativos (resultados de avaliações, questionários, etc.) e/ou qualitativos (observações, entrevistas, etc.), gerando resultados quantificáveis, permitindo uma análise objetiva e clara.
- A análise inicial deve associar os dados coletados diretamente aos descritores abordados no projeto, evidenciando os desafios a serem enfrentados e oferecendo uma base sólida para as ações propostas.

- **Planejamento das ações, estratégias e metodologias (até 15 pontos)**

- O planejamento e as estratégias devem estar associados à análise inicial para atingir os objetivos do projeto.
- As metodologias devem ser adequadas aos objetivos do projeto.

- **Critérios de Avaliação do Relatório de Execução e Resultados - RER (Até 75 pontos)**

- O relatório possui caráter classificatório e eliminatório. Será avaliado pela fidelidade ao

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 02 de Junho de 2026

planejamento original, consistência da execução, apresentação de evidências pedagógicas e análise dos resultados.

- **Parâmetros Formais e de Submissão:** O documento deve conter entre 10 e 30 páginas, formatado rigorosamente pelas normas da ABNT. O envio deve ser realizado em formato PDF único, no campo correspondente do formulário eletrônico. Submissões em campos incorretos serão sumariamente descartadas pela Comissão Julgadora.
- **Comprovação Documental (Eliminatório):** É obrigatória a apresentação de evidências materiais das ações (registros fotográficos, gráficos, tabelas, planilhas de acompanhamento, declarações, etc.). A ausência dessa comprovação documental acarretará a eliminação automática da inscrição.
- O relatório deve demonstrar a execução real no contexto escolar, detalhando o impacto nas aprendizagens por meio da seguinte estrutura analítica:
 - **Evidências das Ações Pedagógicas (até 15 pontos):** Descrição detalhada das intervenções realizadas durante o período do projeto, integralmente comprovadas pelo acervo documental anexado (fotografias, vídeos, portfólios, relatórios).
 - **Análise Final Comparativa (até 25 pontos):** Apresentação sistemática do comparativo entre os dados diagnósticos iniciais identificados no PIP e os dados finais consolidados após a execução.
 - **Discussão e Resultados Alcançados (até 35 pontos):** Análise crítica estruturada dos dados coletados, avaliando o impacto e a relação direta das ações executadas com os descritores e objetivos inicialmente propostos.

- O envio dos documentos pedagógicos (PIP/RER) é de responsabilidade exclusiva do docente.
- Os dados relativos ao CNCA e fluxo escolar serão obtidos internamente pela SME para garantir a precisão e fidedignidade do processo.

3.3.4. Subcategoria Anos Finais

Esta subcategoria avalia a prática docente nos Anos Finais do Ensino Fundamental, fundamentando-se na articulação entre os indicadores de desempenho da Avaliação do Programa Escola das Adolescências (MEC) e a execução de estratégias autorais de Recomposição das Aprendizagens.

I. Requisitos de Elegibilidade e Admissibilidade

Para que o docente seja considerado apto à premiação, deverá cumprir obrigatoriamente:

- **Vínculo com a Turma:** Ter ministrado aulas na turma avaliada por, no mínimo, 75% do ano letivo.
- **Frequência:** Comprovar frequência mínima de 90% nos planejamentos escolares (além do requisito geral de formações da SME).
- **Regularidade Funcional:** Estar com todos os registros escolares em dia até a data limite de análise dos critérios.
- **Participação no PIP:** Apresentar Declaração de Participação Ativa no Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) desenvolvido pela Escola na qual estiver vinculado, devidamente assinada pelo gestor escolar. A execução deste projeto deve contemplar, ao menos, 1 (um) período (bimestre).
- **Submissão Técnica:** Efetuar o envio do PIP e do RER dentro dos prazos e normas estabelecidos neste edital.

II. Instrumentos de Participação

O docente deverá submeter, via formulário eletrônico, os seguintes instrumentos em arquivo único (PDF):

- **Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP):** Focado na recomposição das aprendizagens, com foco em habilidades estruturantes de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências.
- **Relatório de Execução e Resultados (RER):** Documento de sistematização da aplicação prática e análise dos avanços obtidos.

III. Composição da Pontuação Final

A nota final desta subcategoria será obtida pela somatória dos pontos

VII. Informações Complementares

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 02 de Junho de 2026

atingidos nos dois eixos avaliativos:

Pontuação Final = (Eixo Escola das Adolescências) + (Eixo PIP/RER)

1. Eixo Avaliação do Programa Escola das Adolescências - MEC (Até 30 pontos):

- **Percentual de Participação:** Pontuação igual à média percentual transformada em número decimal x 10.
- **Redução no percentual de defasagem:** Pontuação igual ao percentual de redução transformado em número decimal x 10.
- **Percentual de estudantes com nível de Aprendizado Adequado considerando o último ciclo de avaliação:** Pontuação igual ao percentual de Aprendizado Adequado transformado em número decimal x 10.

2. Detalhamento e Critérios de Avaliação do Projeto e Relatório (Até 100 Pontos):

- **Critérios de Avaliação do Projeto de Intervenção Pedagógica - PIP (Até 25 pontos)**
 - **Objetivos e Indicadores (até 5 pontos):** A elaboração dos objetivos deve estar fundamentada na identificação clara dos descritores prioritários, extraídos de resultados de avaliações da própria rede (SIMA) ou de avaliações externas (SIAVE, SAEB ou Avaliação do Escola das Adolescências). O projeto deve estipular entre 2 e 5 objetivos, abrangendo de 1 a 3 descritores prioritários cada.
 - **Análise Inicial Diagnóstica (até 5 pontos):** Realização de diagnóstico através de instrumentos quantitativos (resultados de avaliações, questionários, etc.) e/ou qualitativos (observações, entrevistas, etc.), gerando resultados quantificáveis, permitindo uma análise objetiva e clara. A análise inicial deve associar os dados coletados diretamente aos descritores abordados no projeto, evidenciando os desafios a serem enfrentados e oferecendo uma base sólida para as ações propostas.
 - **Planejamento das ações, estratégias e metodologias (até 15 pontos):** Alinhamento estrito do planejamento estratégico com a análise inicial diagnóstica. As metodologias selecionadas devem ser adequadas e suficientes para o alcance dos

objetivos traçados no projeto.

• **Critérios de Avaliação do Relatório de Execução e Resultados - RER (Até 75 pontos)**

- O relatório possui caráter classificatório e eliminatório. Será avaliado pela fidelidade ao planejamento original, consistência da execução, apresentação de evidências pedagógicas e análise dos resultados.
- **Parâmetros Formais e de Submissão:** O documento deve conter entre 10 e 30 páginas, formatado rigorosamente pelas normas da ABNT. O envio deve ser realizado em formato PDF único, no campo correspondente do formulário eletrônico. Submissões em campos incorretos serão sumariamente descartadas pela Comissão Julgadora.
- **Comprovação Documental (Eliminatório):** É obrigatória a apresentação de evidências materiais das ações (registros fotográficos, gráficos, tabelas, planilhas de acompanhamento, declarações, etc.). A ausência dessa comprovação documental acarretará a eliminação automática da inscrição.
- O relatório deve demonstrar a execução real no contexto escolar, detalhando o impacto nas aprendizagens por meio da seguinte estrutura analítica:
 - **Evidências das Ações Pedagógicas (até 15 pontos):** Descrição detalhada das intervenções realizadas durante o período do projeto, integralmente comprovadas pelo acervo documental anexado (fotografias, vídeos, portfólios, relatórios).
 - **Análise Final Comparativa (até 25 pontos):** Apresentação sistemática do comparativo entre os dados diagnósticos iniciais identificados no PIP e os dados finais consolidados após a execução.
 - **Discussão e Resultados Alcançados**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 02 de Junho de 2026

(até 35 pontos): Análise crítica estruturada dos dados coletados, avaliando o impacto e a relação direta das ações executadas com os descritores e objetivos inicialmente propostos.

IV. Informações Complementares

- O envio dos documentos pedagógicos (PIP/RER) é de responsabilidade exclusiva do docente.
- Os dados relativos à Avaliação do Programa Escola das Adolescências e fluxo escolar serão obtidos internamente pela SME para garantir a precisão e fidedignidade do processo.

3.3.5. Subcategoria EJA

Esta subcategoria avalia a prática docente na Educação de Jovens e Adultos (EJA), fundamentando-se exclusivamente na execução de estratégias autorais de Recomposição das Aprendizagens adaptadas às especificidades e realidades do público andragógico.

I. Requisitos de Elegibilidade e Admissibilidade

Para que o docente seja considerado apto à premiação, deverá cumprir obrigatoriamente:

- **Vínculo com a Turma:** Ter ministrado aulas na turma avaliada por, no mínimo, 75% do ano letivo.
- **Frequência:** Comprovar frequência mínima de 90% nos planejamentos escolares (além do requisito geral de formações da SME).
- **Regularidade Funcional:** Estar com todos os registros escolares em dia até a data limite de análise dos critérios.
- **Submissão Técnica:** Efetuar o envio do PIP e do RER dentro dos prazos e normas estabelecidos neste edital, com execução mínima de 1 (um) período (bimestre).

II. Instrumentos de Participação

O docente deverá submeter, via formulário eletrônico, os seguintes instrumentos em arquivo único (PDF):

- **Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP):** Focado na recomposição das aprendizagens, considerando as características socioculturais e as necessidades de escolarização dos estudantes da EJA.
- **Relatório de Execução e Resultados (RER):** Documento de sistematização da aplicação prática e análise dos avanços obtidos durante a intervenção.

III. Composição da Pontuação Final

A nota final desta subcategoria será obtida integralmente por meio da avaliação dos instrumentos pedagógicos:

Pontuação Final = Eixo PIP/RER (Total: 100 Pontos)

IV. Detalhamento e Critérios de Avaliação do Projeto e Relatório (Até 100 Pontos)

- **Critérios de Avaliação do Projeto de Intervenção Pedagógica - PIP (Até 25 pontos)**
 - **Objetivos e Indicadores (até 5 pontos):** Identificação clara de descritores prioritários fundamentada em resultados de avaliações da rede (SIMA) ou diagnósticos internos. O projeto deve conter entre 2 e 5 objetivos, contemplando de 1 a 3 descritores cada.
 - **Análise Inicial Diagnóstica (até 5 pontos):** Diagnóstico quantitativo e/ou qualitativo que considere o perfil do estudante da EJA. Os dados devem ser associados aos desafios de aprendizagem detectados, servindo de base técnica para as ações.
 - **Planejamento de Ações e Metodologias (até 15 pontos):** Alinhamento estratégico entre a realidade do estudante e os objetivos de recomposição. As metodologias devem ser adequadas ao contexto da EJA e suficientes para o alcance das metas.
- **Critérios de Avaliação do Relatório de Execução e Resultados - RER (Até 75 pontos)**
 - O relatório possui caráter classificatório e eliminatório, avaliando a fidelidade ao plano e a consistência dos resultados.
 - **Parâmetros Formais e de Submissão:** Documento entre 10 e 30 páginas, seguindo as normas da ABNT. O upload deve ser feito em formato PDF único no campo correto do formulário; caso contrário, será descartado.
 - **Comprovação Documental (Eliminatório):** Obrigatoriedade de evidências materiais (fotos, vídeos, gráficos, planilhas de acompanhamento, etc.). A ausência de comprovação documental implica em eliminação automática.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 02 de Junho de 2026

○ **Estrutura analítica do impacto nas aprendizagens:**

- **Evidências das Ações Pedagógicas (até 15 pontos):** Descrição das intervenções comprovadas pelo acervo documental anexado.
- **Análise Final Comparativa (até 25 pontos):** Comparativo sistemático entre o diagnóstico inicial do PIP e os resultados consolidados após a execução.
- **Discussão e Resultados Alcançados (até 35 pontos):** Análise crítica dos dados, avaliando a eficácia das ações em relação aos objetivos de recomposição propostos para o público da EJA.

V. Informações Complementares

- O envio dos documentos pedagógicos (PIP/RER) é de responsabilidade exclusiva do docente.
- Os dados de fluxo escolar e frequência serão confirmados internamente pela SME para validação da elegibilidade.

3.3. Categoria Estudante Inspirador

Serão premiados os estudantes de todas as subcategorias, de acordo com os critérios exigidos, conforme disposto a seguir:

- O melhor desempenho individual em cada componente curricular avaliado para sua etapa de ensino, considerando o ano/série em que está matriculado; (**Classificatório**)
 - *1º Critério de Desempate:* 1. Maior pontuação no componente de Matemática;
 - *2º Critério de Desempate:* Maior pontuação no componente de Língua Portuguesa.
 - *3º Critério de Desempate:* O de maior idade.
- Possuírem frequência escolar igual ou superior a 85%. (**Eliminatório**)

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O processo de apuração e premiação seguirá o seguinte cronograma, compreendido entre fevereiro e dezembro de 2026, conforme tabela abaixo:

Período	Etapas	Descrição
03/06/2026	Divulgação do Edital	Publicação no Diário Oficial do Município
08/06/2026 à 31/06/2026	Elaboração do PIP	Período para diagnóstico escolar, análise de indicadores iniciais e redação do Projeto de Intervenção Pedagógica.
01/07/2026	Submissão do PIP	Prazo para envio do PIP (via formulário eletrônico) para a Secretaria Municipal de Educação (SME).
06/07/2026 à 30/11/2026	Execução dos Projetos	Período de aplicação das ações em sala de aula (mínimo de 1 bimestre). Coleta de evidências (fotos, vídeos, registros).
15/12/2026 à 18/12/2026	Redação do Relatório (RER)	Consolidação dos resultados e elaboração do Relatório de Execução e Resultados conforme normas da ABNT.
19/12/2026	Envio do RER	Prazo final para upload do Relatório de Execução e Resultados em formato PDF.
20/12/2026 à 23/12/2026	Avaliação Técnica e Dados	Extração de dados dos sistemas (IDEM, IDEB, SIAVE etc.) e avaliação dos relatórios pela Comissão Julgadora.
26/12/2026	Resultado Preliminar	Divulgação da lista de classificados e abertura de prazo para recursos.
27/12/2026	Análise dos Recursos	Prazo final para envio dos recursos.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 02 de Junho de 2026

28/12/2026	Resultado Homologado	Divulgação da lista final de vencedores após análise de recursos.
30/12/2026	Cerimônia de Premiação	Evento solene para entrega dos prêmios aos Professores, Gestores e Estudantes Inspiradores.

5. DA PREMIAÇÃO

Conforme disponibilidade orçamentária e o disposto no Art. 16 da Lei do Programa "Educando para o Futuro", os vencedores receberão:

5.1. Para Professores (em todas as subcategorias) e Gestores Inspiradores:

- **1º Lugar:** Premiação em dinheiro no valor correspondente a 1 (um) vencimento básico inicial da carreira do magistério do município de Lagoa de Dentro + Certificado de Honra ao Mérito “Educação Inspiradora” + Placa de Homenagem.

5.2. Para Estudantes Inspiradores:

- **1º Lugar**
 - Anos Iniciais - Ciclo de alfabetização - 1 (uma) bicicleta;
 - Anos Iniciais - Ciclo complementar - 1 (uma) bicicleta;
 - Anos Finais - 1 (um) aparelho smartphone;
 - EJA Anos Iniciais - 1 Smart-TV 43”
 - EJA Anos Finais - 1 Smart-TV 43”
- **Todos:** Medalha de Honra ao Mérito e Certificado.

5.3. Critérios de Desempate Geral

Na hipótese de persistir o empate entre dois ou mais candidatos após a aplicação de todos os critérios específicos descritos nas categorias deste Edital, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- **1º Maior Tempo de Efetivo Exercício na Rede Municipal:** Para as categorias de Professor e Gestor, terá preferência o profissional que comprovar o maior tempo de serviço (em dias ou anos) dedicado exclusivamente à Rede Municipal de Ensino de Lagoa de Dentro.
- **2º Maior Idade (Critério Etário):** Persistindo o empate, terá

preferência o candidato com idade mais elevada. No caso de candidatos com 60 anos ou mais, aplica-se o disposto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), que confere prioridade ao mais idoso como primeiro critério de desempate em concursos e processos seletivos públicos.

- **3º Sorteio Público:** Como última instância, caso todos os critérios anteriores resultem em empate, a Secretaria Municipal de Educação realizará um Sorteio Público. O ato deverá ser realizado em sessão aberta, com a presença dos candidatos empatados ou seus representantes legais, garantindo total transparência e imparcialidade ao processo.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Julgadora será designada por Portaria e será composta por membros da Secretaria de Educação, Conselho Municipal de Educação (CME) e órgãos ou instituições correlatas.

6.2. Compete à comissão julgar os casos previstos neste edital.

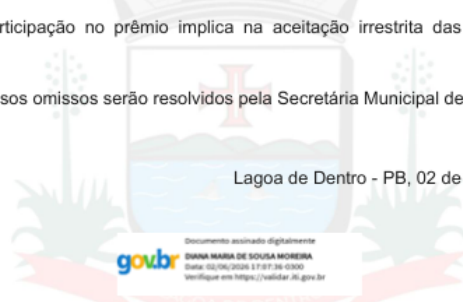
7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os resultados do prêmio servirão de subsídio para o planejamento pedagógico do ano letivo subsequente e para a disseminação de boas práticas pelo CMGA.

7.2. A participação no prêmio implica na aceitação irrestrita das normas deste Edital.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Lagoa de Dentro - PB, 02 de junho de 2026.



Diana Maria de Sousa Moreira
Secretária Municipal de Educação

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 02 de Junho de 2026

- ATOS DO PODER LEGISLATIVO -

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2026

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2026, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.144/2021, em favor da empresa AGNALDO CORDEIRO DA SILVA, CNPJ nº 04.475.617/0001-14.

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos profissionais de transmissão online (TV Câmara) das sessões legislativas e reuniões da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro.

VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Duodécimo da Câmara.

Lagoa de Dentro(PB), 2 de junho de 2026.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 07/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CONTRATADA: AGNALDO CORDEIRO DA SILVA, CNPJ nº 04.475.617/0001-14.

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos profissionais de transmissão online (TV Câmara) das sessões legislativas e reuniões da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro.

VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Duodécimo da Câmara.

VIGÊNCIA: 12 meses

Lagoa de Dentro(PB), 2 de junho de 2026.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente